



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

*Arquivado - Pe  
29.11.77  
Adalicio Ribeiro de Alencar  
Secretaria*

*Câmara*

## LEI MUNICIPAL Nº 537

de

29 de novembro de 1977.

AUTORIZA o Poder Executivo abrir crédito suplementar no valor de Cr\$82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros), para reforço de elemento de Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica aberta o Crédito Suplementar na quantia de oitenta e dois mil cruzeiros (Cr\$82.000,00) para reforço de elemento 13.76.447.2.038 - Manutenção de serviços de abastecimento de água no interior do município.

3120.....	60.000,00	
3120.....	<u>22.000,00</u>	\$ 82.000,00

ARTº 2º)- Os recursos, para abertura de presente crédito, correrão por conta das anulações parciais dos elementos abaixo discriminados, de conformidade com o Artº 43, item / III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

08.48.247.2.025 - 3250 Educação....	16.000,00	
15.81.486.1.018 - 4130 Saúde.....	15.000,00	
04.16.096.2.030 - 3250 Serv.Urbanos	16.000,00	
03.08.033.2.015 - 3240 Adm.Financ..	20.000,00	
03.07.020.2.003 - 3120 Gab.Prefeito	<u>15.000,00</u>	<u>\$82.000,00</u>

ARTº 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 29 de novembro de 1977.

*Atta*  
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO

*Adalicio Ribeiro de Alencar*  
ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR